

FACULDADE CATÓLICA DE ANAPOLIS
BACHARELADO EM TEOLOGIA

OSCAR VASCONCELOS DE SOUZA FILHO

ORDENAÇÃO ECLESIOLOGICA DO PATRIMONIO DA IGREJA

ANÁPOLIS

2014

OSCAR VASCONCELOS DE SOUZA FILHO

ORDENAÇÃO ECLESIOLOGICA DO PATRIMÔNIO DA IGREJA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade Católica de
Anápolis do curso de Bacharelado de
Teologia na disciplina TCC sob a
orientação do Professor Dr. Frei Flávio
Pereira Nolêto, O.F.M.

ANÁPOLIS

2014

FOLHA DE APROVAÇÃO

OSCAR VASCONCELOS DE SOUZA FILHO

ORDENAÇÃO ECLESIOLOGICA DO PATRIMÔNIO DA IGREJA

Trabalho de Conclusão de Curso defendido no curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Católica de Anápolis, para obtenção do título de Bacharelado, aprovado em 29 de Janeiro de 2014 com nota 10,0 avaliada pela Banca Examinadora, constituída pelos seguintes professores:

Prof. Michael O'Reilly 10,0

Prof. Artur Vandr e 10,0

Prof. Fl vio Pereira Nol to 10,0

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. NATUREZA E MISSÃO DA IGREJA	8
1.1. A Igreja e os bens temporais.....	9
1.2. Origem e significado dos bens eclesiais.....	10
1.2.1. Os bens da Igreja e a fome no mundo	10
2. A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA IGREJA	11
2.1. O Estado da Cidade do Vaticano desde suas origens	11
2.2. O Sumo Pontífice	14
2.3. A Sé Apostólica	22
2.3.1. A Administração do Patrimônio da Sé Apostólica.....	23
2.4. A Diplomacia Pontifícia	24
2.5. A Igreja Católica.....	24
2.6. A Inteligibilidade da Fé	26
2.7. As Conferências Episcopais.....	29
2.8. As Províncias Eclesiais e os Regionais da CNBB	29
3. A IGREJA LOCAL	32
3.1.1. O Departamento Financeiro	35
3.1.2. O Sistema de repasse das Paróquias	37
3.1.3. As Despesas Diocesanas	38
3.2. Etapas formativas do Clero Diocesano	39
3.2.1. O Seminário Menor	39
3.2.2. O Seminário Propedêutico	40
3.2.3. O Seminário Maior	40
3.3. O Museu Diocesano de Arte Sacra	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

SIGLAS E ABREVIATURAS

CAD Conselho Administrativo Diocesano

Cân. Cânon

CP Congregação da Paixão de Jesus Cristo (Passionistas)

CSsR Congregação do Santíssimo Redentor (Redentoristas)

CELAM Conselho Episcopal Latino Americano

Cf. conforme

ChD Decreto *Christus Dominus*, Concílio Vaticano II

CNBB Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CONAPA Conselho Administrativo Paroquial

DF Distrito Federal

doc. documento

Dr. Doutor

Fr. Frei

GO Goiás

GS Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, Concílio Vaticano II

hab/Km² habitante por quilometro quadrado

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IVC Instituto de Vida Consagrada

Lc Lucas

LG Constituição Dogmática sobre a Igreja *Lumen Gentium*, Concílio Vaticano II

Mons. Monsenhor

MSF Missionários da Sagrada Família
n^o. número

O.F.M. Ordem dos Frades Menores

O.F.M.Conv. Ordem dos Frades Menores Conventuais

O.S.B. Ordem de São Bento (Benedictinos)

p. página

PB Constituição Apostólica sobre a Cúria Romana *Pastor Bonus*, Beato João Paulo II

Pe. Padre

PP Carta Encíclica *Populorum Progressio*

PUC Pontifícia Universidade Católica

RJ Rio de Janeiro

SP São Paulo

SVA Sociedade de Vida Apostólica

vol. volume

GLOSSÁRIO CANÔNICO

Para compreensão dos termos utilizados empregamos definições do Glossário Canônico de Dom Hugo da Silva Cavalcante, O.S.B. (ANUÁRIO CATÓLICO DO BRASIL 2012, pag. 20) e Glossário Eclesial de Mons. Dr. José Geraldo Caiuby Crescenti (CRESCENTI 2001).

Bispo

Por instituição divina, sucessor dos Apóstolos. Com a consagração episcopal, recebe o tríplice múnus de santificar, ensinar e governar a Igreja. Para exercer esse múnus, deverá estar em comunhão hierárquica com a cabeça (Papa) e membros do Colégio Episcopal. Compete ao Sumo Pontífice nomear os Bispos ou confirmar sua eleição.

Bula Pontifícia

O termo se refere não ao conteúdo e à solenidade de um documento pontifício, como tal, mas à apresentação, à forma externa do documento, a saber, lacrado com pequena bola (em latim, '*bullā*') de cera ou metal, em geral, chumbo (*sub plumbo*).

Cânones

Os que compõem os Códigos da Igreja.

Circunscrição

Delimitação de uma jurisdição eclesiástica (paroquial, diocesana), podendo ser territorial ou pessoal.

Conferência Episcopal

Reunião dos Bispos de uma ou várias nações no exercício de certas funções pastorais em favor dos fiéis.

Cúria Diocesana

Conjunto de organismos e pessoas que ajudam o Bispo no governo de toda a Diocese, principalmente na direção da ação pastoral, no cuidado da administração da Diocese e no exercício do poder judiciário.

Cúria Romana

Conjunto dos Dicastérios e dos Organismos que coadjuvam o Romano Pontífice no exercício do seu supremo múnus pastoral, para o bem e o serviço da Igreja Universal e das Igrejas particulares, exercício com o qual se reforçam a unidade de fé e a comunhão do Povo de Deus e se promove a missão própria da Igreja no mundo.

Dicastério

Secretaria de Estado, as Congregações, os Tribunais, os Conselhos e os Ofícios, isto é, a Câmara Apostólica, a Administração do Patrimônio da Sé Apostólica, a Prefeitura dos Assuntos Econômicos da Santa Sé.

Diocesanos

Clérigos incardinados numa Diocese.

Ecônomo

Encarregado da administração do patrimônio de uma Diocese, IVC ou SVA.

Eparquia Termo do Código de Direito Oriental (*Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*) para designar Diocese no correspondente do Código de Direito Canônico Latino

Exarcado Nome atribuído no Código de Direito Oriental a uma eparquia ainda em formação.

Incardinação

Inscrição de um fiel de sexo masculino no clero de determinada Igreja *Particular* ou de uma Prelazia pessoal ou de algum Instituto Religioso ou de alguma sociedade que tenha faculdade de proceder à inscrição. A incardinação

originária se efetua pela recepção da Ordem do Diaconato.

Metropolita

Arcebispo a quem se confia o governo de uma Sede Metropolitana e que possui Bispos Sufragâneos, constituindo uma Província Eclesiástica.

Motu Proprio

Carta Apostólica, sob a designação de *Litterae Apostolicae*, escrita em geral por própria iniciativa do Romano Pontífice.

Núncio Apostólico

Legado Pontifício que representa o Romano Pontífice junto a um ou mais Estados e também junto aos Bispos de uma ou mais Nações.

Ordinário Local

O Romano Pontífice, os Bispos diocesanos (e equiparados), os que os substituem mesmo interinamente no governo da Diocese, (Administrador apostólico, o Administrador diocesano). O termo se aplica também ao Vigário geral e ao Vigário episcopal.

Província Eclesiástica

Reunião da Arquidiocese com as Dioceses Sufragâneas.

Religiosos

Aqueles (as) que fazem profissão dos conselhos evangélicos num IVC.

Santuário

Igreja ou lugar sagrado aonde os fiéis em grande número fazem peregrinações com a aprovação do Ordinário local.

Sé Apostólica

Romano Pontífice e a Secretaria de Estado em suas duas sessões e os demais organismos da Cúria Romana.

Seminário

Instituto destinado à formação dos aspirantes ao sacerdócio. Distingue-se em Seminário Menor (Ensino Fundamental e Médio com ênfase à formação humanística [científica, clássica e letras], Seminário Maior (Ensino Superior: Propedêutico, Filosofia e Teologia).

Tribunal Eclesiástico

Organismo da Cúria Diocesana pelo qual o Ordinário exerce o seu poder judicial

Vigário Geral

Sacerdote nomeado livremente pelo Bispo diocesano, para ajudá-lo no governo de toda a Diocese, com poder executivo ordinário (unido ao cargo).

RESUMO

A Igreja de Jesus Cristo foi criada por Deus para levar a mensagem de salvação ao mundo, para que os homens pudessem ser reconciliados com Deus.

Os bens temporais são meios para promover a evangelização e construir a fraternidade e a justiça. A Igreja afirma o seu direito originário e independente de adquirir, possuir, usufruir, administrar e alienar estes bens.

Para que se torne visível na Igreja a fraternidade, a solidariedade das comunidades e a comunicação dos bens temporais, em vista de uma comunhão efetiva, dispõe de legislação a nível mundial, regional e local.

Tudo com o fim de levar aos confins do mundo a Boa Nova de Jesus Cristo.

Palavras chave: Igreja Católica, Evangelização, Bens temporais.

ABSTRACT

The Church of Jesus Christ has been established by God to bring the message of salvation to the world so that men might be reconciled to God.

Temporal goods are means to promote evangelization and build brotherhood and justice. The Church affirms the right of originating and independent acquire, possess, use, manage and dispose of these goods.

To become visible in the church fraternity, solidarity, community and communication of temporal goods, in view of an effective communion, has legislation to global, regional and local level.

Everything in order to bring the ends of the world the Good News of Jesus Christ.

Keywords: Catholic Church, Evangelization, temporal goods.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho procura elucidar o funcionamento do conjunto dos organismos que contribuem para o bom governo da Igreja Católica no plano universal, nacional, regional e local no âmbito Administrativo para alcançar frutos na Pastoral.

Geralmente quando se fala de Igreja a primeira coisa imaginada são as dimensões pastoral, evangelizadora, caritativa, desconhecendo a dimensão administrativa, que está a serviço da pastoral, da evangelizadora e caritativa, e não uma mera burocracia.

Está ordenado em três partes: Na primeira é abordada a natureza da Igreja Católica uma Instituição edificada pelo próprio Deus através de Jesus Cristo, o Bom Pastor, por isso mesmo é divina. Jesus enviou e envia discípulos ao mundo inteiro com a missão de entrar no coração da humanidade para salvá-la. E para cumprir esta missão necessita dos recursos humanos e bens materiais e de organização, não para se enriquecer, mas para colocar ao serviço da humanidade.

Na segunda podemos ver que, para realizar a evangelização como parte constitutiva de sua identidade tornar visível é justo que tenha um território independente, com toda uma organização que facilite esta missão complexa. Poderemos ver também a realização concreta para a humanidade na criação de escolas, hospitais, leprosários a nível mundial e em nossa realidade local.

Na terceira podemos ver os esforços para formar o clero da Diocese, pois quanto mais serviço há, torna-se necessários trabalhadores bem formados para a missão.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica enriquecida pela vivência da realidade a nível mundial e local.

Seguindo as orientações do Concílio Vaticano II (1962-1965), do novo Código de Direito Canônico, no dinamismo da sociedade contemporânea e na experiência vivida na Igreja particular, podemos ter uma visão melhor de como está sendo realizada esta ordenação eclesiológica e cultural do patrimônio da Igreja.

1. NATUREZA E MISSÃO DA IGREJA

Esta estrutura é única e destinada a durar sempre. O termo Igreja, *Εκκλησία*, designa o povo que Deus convoca e reúne de todos os confins da terra, para constituir a assembleia daqueles que, pela fé e pelo Batismo, se tornam filhos de Deus, membros de Cristo e templo do Espírito Santo (Compêndio 2005, 147).

A fundação da Igreja por Jesus Cristo pressupõe o conjunto de sua ação salvífica pelos seus ensinamentos, sua morte e ressurreição e a efusão do Espírito Santo que permitem reconhecer como elementos preparatórios. Os evangelhos expressam esta convicção: “Simão tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja e as portas do inferno não prevalecerão contra ela” (Mt 16,18).

Devemos distinguir a estrutura essencial da Igreja, de sua figura concreta e evolutiva (sua organização). A estrutura essencial compreende tudo o que na Igreja provem de sua instituição divina (*iure divino*), através da fundação por Jesus e o dom do Espírito Santo. Esta estrutura essencial e permanente reveste sempre uma figura concreta e uma organização (*iure ecclesiastico*) que são frutos de dados contingentes, evolutivos, históricos, culturais, geográficos, políticos, etc.

Existe uma íntima relação entre a natureza da Igreja e a missão da Igreja. A relação íntima está contida na atribuição à Igreja da categoria de mistério e de sacramento, que remetem ao horizonte bíblico e ao da Tradição.

O Catecismo nos recorda que “para cumprir a vontade do Pai, Cristo inaugurou o Reino dos Céus na terra”. Assim a Igreja “é o Reino de Cristo já misteriosamente presente” (Cat. Igr. Cat. 763).

A Igreja é *mysterium* enquanto na sua realidade visível está presente e operante uma realidade espiritual, divina, que se descobre unicamente com os olhos da fé (Compêndio 2005, 150) tanto em relação ao mistério de Cristo e ao mistério da Santíssima Trindade, à sua origem e, conseqüentemente, à sua missão. A Natureza e a missão da Igreja se exigem e se expressam reciprocamente.

A Igreja é *sacramentum* porque é resultado da redenção operada por Cristo e é chamada a atualizá-la na história dos homens por força da Encarnação do Verbo.

O Concílio Vaticano II chama-lhe:

“Sociedade hierarquicamente estruturada e corpo místico de Cristo, grupo visível de pessoas e comunidade invisível, Igreja terrestre mas ao mesmo tempo cumulada de bens celestiais, não pode ser considerada duas coisas,

mas uma única realidade complexa, composta de dois elementos, o humano e o divino” (VATICANO II 2007, LG 8).

O Papa Paulo VI declara no Discurso de Abertura do Quarto Período do Concílio a 14 de setembro de 1965:

“A Igreja, neste mundo, não é fim de si mesma; está ao serviço de todos os homens; deve tornar Cristo presente a todos, indivíduos e povos, do modo mais amplo, mais generoso possível; esta é a sua missão. Ela é portadora do amor, promotora da verdadeira paz, e repete com Cristo: vim trazer o fogo à terra” [Lc12,49] (VATICANO II, p. 94).

Para compreendermos melhor a natureza da Igreja podemos retornar aos documentos do Concílio Vaticano II, quando discorre sobre pontos fundamentais como a instituição dos Doze Apóstolos, os Bispos como seus sucessores com a função de ensinar todos os povos, dando a eles a missão de santificar, e de governar.

A Natureza da Igreja é ser ‘sacramento’ de Cristo. Cristo é o “*Sacramento* do Pai, enquanto sinal: sensível, palpável e eficaz do plano divino” (VATICANO II 2007, LG 1).

Na verdade, a missão da Igreja na sociedade é responsabilidade de todos os seus membros, havendo mesmo dimensões essenciais do papel da Igreja na edificação da comunidade humana que pertencem, de modo particular, aos fiéis leigos, em comunhão com os seus pastores. Todos os cristãos, membros da comunidade dos crentes, são simultaneamente membros da cidade dos homens, onde, com a força inspiradora da fé, se devem empenhar no progresso da sociedade no seu conjunto. Como afirmou o Concílio Vaticano II, eles são cidadãos de duas cidades: O Concílio nos exorta a desempenhar com zelo e fidelidade as suas tarefas terrestres, deixando-se guiar pelo espírito do Evangelho.

“Sendo simultaneamente assembleia visível e comunidade espiritual, a Igreja caminha com toda a humanidade e partilha o destino terrestre do mundo” (VATICANO II 2007, GS n.º 40).

1.1. A Igreja e os bens temporais

A evangelização é parte constitutiva da identidade da Igreja chamada pelo Senhor na missão a todos os povos. Mas para realizar esse mandato, a Igreja precisa de bens próprios como meios para atingir os seus fins (cân. 1254) e estabelecer normas para garantir o bom uso desses bens.

1.2. Origem e significado dos bens eclesiásticos

A Igreja, para cumprir a sua missão salvífica através da evangelização e catequese, da celebração dos sacramentos e da prática da caridade, serve-se de Instituições, Organismos e também de meios materiais.

A eclesiologia do Vaticano II relaciona a semelhança entre a Igreja e o mistério do Verbo encarnado, ou seja:

“sociedade dotada de órgãos hierárquicos e corpo místico de Cristo, assembleia visível e comunidade espiritual, Igreja terrestre e Igreja já na posse dos bens celestes, não devem considerar-se como duas realidades, mas constituem uma realidade única e complexa, em que se fundem dois elementos, o humano e divino” (VATICANO II 2007, LG 8).

Estes dois componentes da Igreja, divino e humano, são distintos e ao mesmo tempo inseparáveis, existe também em sua ordem jurídica no que se integram o Direito divino e o Direito humano.

1.2.1. Os bens da Igreja e a fome no mundo

Por causa de seu valioso patrimônio histórico e artístico, muitos tombados como patrimônio da humanidade, não poucos questionam a ‘riqueza’ dos bens da Igreja, os templos grandiosos resultantes de doações feitas ao longo dos tempos, por cristãos e comunidades de fiéis.

Constituem, portanto, uma herança legítima, que a Igreja perpetua, como qualquer instituição, para servir os seus fins: o culto, a evangelização e o serviço da comunidade. Compete a nós como Igreja, potencializar pastoralmente essa herança, protegê-la e estimá-la. Do mesmo modo, não seria concebível que, invocando a miséria no mundo, se vendessem as obras de arte dos grandes museus ou aniquilasse o patrimônio dos outros Estados.

De vez em quando aparecem ‘intelectuais’ que afirmam que se o Vaticano se desfizesse de metade dos seus tesouros, haveria o suficiente para acabar com toda a fome do mundo...

Quem assim pensa, precisa saber que todo o acervo do Museu do Vaticano, um dos mais completos do mundo e ao qual pertencem todas as obras de arte existentes naquele pequeno país, são inalienáveis, pelo fato do Direito Internacional o proibir. O

Vaticano é apenas o guardião e fiel depositário de tudo isso, conforme determina o Tratado de Latrão. Por este Tratado,

“a Itália aceitou subsidiar à Igreja Católica, assim como outorgar ao Papa o equivalente a 92 milhões de dólares, como indenização pela perda dos Estados Pontifícios, algo desta indenização foi usado imediatamente para a construção dentro da Cidade do Vaticano, como a estação do trem e um edifício de escritórios para a Cidade do Vaticano. O resto foi investido como patrimônio ou doação da Santa Sé” (LOMBARDI 2013).

Esta quantia recebida é aplicada na Bolsa de Valores, investimento em imóveis, reformas.

2. A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA IGREJA

A Igreja Católica é uma realidade única diferente de esquemas usuais e categorias conceituais (BALDISSERI 2011, p. 23). Conforme o Concílio Vaticano II ela “foi por Cristo constituída e organizada como sociedade neste mundo, dispondo de convenientes meios de unidade visível e social” (VATICANO II 2007, GS, 40). Entidade *sui generis* entre as demais é preciso distinguir bem os termos quando falamos das realidades eclesiais: o Vaticano, Santa Sé e a Igreja Católica.

Enquanto corpo visível e humanamente organizado a Igreja é um desejo do Senhor e nela está presente de maneira explícita a sua realidade invisível.

2.1. Estado da Cidade do Vaticano desde suas origens

Figura 1 Brasão do Estado do Vaticano



No ano 34 em Antioquia, na Síria o Apóstolo Pedro e, posteriormente Paulo e Barnabé, evangelizam os gentios e os judeus onde recebem pela primeira vez o nome de cristãos (Atos 11,26). No ano 42 Pedro se transfere para Roma e lá funda uma florescente comunidade Cristã, até ser morto na perseguição de Nero (67):

“Foi também ele [Nero] o primeiro de todos os figadais inimigos de Deus, que teve a presunção de matar os apóstolos. Com efeito, conta-se que sob seu reinado Paulo foi decapitado em Roma. E ali igualmente Pedro foi crucificado. Confirmam tal asserção os nomes de Pedro e de Paulo, até hoje atribuídos aos cemitérios da cidade” (EUSÉBIO 2000, p.110).

A perseguição dos imperadores romanos dura três séculos até Constantino assinar o Edito de Milão (313), dando liberdade aos cristãos. A Igreja sai das catacumbas e pode realizar publicamente o culto em palácios doados pelo imperador, agora transformados em templos católicos.

Após a queda do Império Romano do Ocidente, em 476, a cidade de Roma, objeto de repetidas invasões e saques por parte dos povos invasores, acabou perdendo o status de centro do Império para Constantinopla, capital do Império Romano de Oriente.

Nobres convertidos, ao ingressarem na vida monástica doam suas terras à Igreja. Diversos reis e imperadores oferecem grandes extensões de terra, bem como muitos cristãos deixam em herança suas propriedades, formando assim os chamados 'Estados da Igreja', 'Estados Papais', 'Estados Eclesiásticos' ou *Patrimonium Petri*, porque doada a São Pedro. Esta prática facilitou a comunicação com toda a cristandade e permitiu a independência do Papa e deu início ao poder temporal da Igreja entre os anos de 756 a 1870.

Figura 2 Mapa dos Estados Pontifícios



Com a unificação da Itália (1870) ocorre o fim do poder temporal da Igreja e os papas por quase 60 anos ficam reclusos em seus palácios considerando-se prisioneiros do Estado Italiano.

Definido pelo Tratado de Latrão, o Estado da Cidade do Vaticano é universalmente reconhecido como entidade soberana de direito público internacional, enquanto a Santa Sé, que é o órgão soberano da Igreja Católica.

Este acordo significou um importante passo para a Igreja Romana pois resolveu de maneira definitiva a 'questão romana', ou seja, o conflito aberto em 1870 época em que tropas do reinado da Itália, recém unificado, entraram em Roma, incorporando as terras que pertenciam à Igreja desde o século VIII. O Estado então criado tornou-se soberano, neutro e inviolável, sob a autoridade do papa. Em fevereiro de 1984, foram modificados alguns termos do Tratado de Latrão, declarou que o Catolicismo não seria mais a religião oficial do Estado italiano, mas a sua sólida base permanece inalterada.

O Tratado de Latrão foi assinado na sala dos Papas no Palácio Apostólico Lateranense as 12h00 de 11 de fevereiro de 1929 entre a Santa Sé e a Itália pelo Cardeal Pietro Gasparri, Secretário de Sua Santidade e Benito Mussolini, Primeiro ministro e chefe do governo italiano (MONDIN 2007, p.639).

A forma de governo é monarquia eletiva pela eleição Papal.

O atual Estado da Cidade do Vaticano ocupa a área conhecida como *Ager Vaticanus*, a colina vaticana que não foi ocupada pelas tropas italianas, que tomaram Roma no dia 20 de setembro de 1870, durante o processo de unificação da Itália. Considerado como o menor Estado do mundo, esse território assegura a liberdade da Sé Apostólica e a independência do Papa, para poder realizar sua missão.

Na guerra de unificação da Itália, a Igreja perdeu seu território pontifício de 40 mil quilômetros quadrados; ficando apenas com o pequeno espaço de hoje, 0,44km², com população de oitocentos habitantes procedentes de diversos países embora a maioria seja de italianos possui uns quatrocentos e cinquenta com a cidadania vaticana, entre eles os chefes de organismos da Cúria Romana. Os Cardeais residentes em Roma obtêm automaticamente a cidadania vaticana, mas conservam a original.

Dentro do território do Vaticano, há a Cúria Romana onde existem vários órgãos: administrativos, de cunho religioso e jurídico.

A manutenção das despesas é feita pelas rendas obtidas de investimentos financeiros oriundos da indenização feita pelo Tratado de Latrão, de aluguéis imóveis, de ingressos aos museus e coletas diversas.

O Vaticano emite selos e moeda metálica própria, conta com todos os serviços próprios de um Estado, como uma central telegráfica, a Rádio Vaticano, o Centro Televisivo Vaticano, o jornal *L'Osservatore Romano* e rede ferroviária, conectada com a ferrovia italiana. Além disso, pode dispor, com base na Convenção de Barcelona, de 1921, de uma frota marítima com bandeira própria.

A segurança é confiada ao Corpo de Vigilância e da Guarda Suíça, único corpo militar que existe no Vaticano, cuja função é defender o Papa e controlar os portões que dão acesso à Cidade do Vaticano.

2.2. O Sumo Pontífice

O Sumo Pontífice é eleito por um Conclave composto por Cardeais, com direito de votar e serem votados, para um cargo vitalício e que pode ser comparado ao cargo de um monarca absoluto, chefe de estado, abolido em toda Europa.

Sua Santidade, o Papa Francisco é o 265^o. sucessor de São Pedro e chefe de Estado que reúne a plenitude dos poderes legislativo, executivo e judiciário. Ele apresentou-se como Bispo de Roma, pretendendo assim mostrar que, como a Tradição e a Teologia ensinam, preside ao conjunto dos Bispos de todo o mundo, a que se dá o nome de colegialidade episcopal. Depois de 1282 anos é o primeiro não europeu, o primeiro latino-americano, o primeiro argentino, o primeiro Jesuíta e também o primeiro com o nome Francisco.

Conforme ensina o Concílio Vaticano II, o Bispo de Roma “é o princípio e fundamento perpétuo e visível de unidade, tanto dos Bispos como da multidão dos fiéis” (VATICANO II 2007, LG 23).

Recebe os títulos de Bispo de Roma, Vigário de Jesus Cristo, Sucessor do Príncipe dos Apóstolos, Sumo Pontífice da Igreja Universal, Primaz da Itália, Arcebispo e Metropolita da Província Romana, Soberano do Estado da Cidade do Vaticano, Servo dos Servos de Deus.

A ele Jesus confiou as Chaves da Igreja, isto é, ‘o poder de abrir e fechar’, definir de maneira infalível verdades da fé (dogmas). Jesus prometeu infalibilidade; isto é, não pode errar quando ensina a *ex cathedra*, ou seja, com intenção de definir solenemente questões de fé e moral (1 Tm 1,10; 4,6; 2Tm 4,3; Tt 2,1).

Para realizar sua missão o Papa não recebe salário. Os organismos competentes da Santa Sé proveem às necessidades da atividade cotidiana. Todas as ofertas recebidas pelo Papa são destinadas às necessidades da Igreja, respeitando a intenção do doador, quando esta é expressa. A gestão dessas ofertas segue critérios de absoluta transparência.

O elenco dos papas da Igreja Católica é o seguinte:

Nome	Naturalidade	Início	Término
São Pedro	Betsaida	-	67
São Lino	Túscia	67	76
São Cleto ou Santo Anacleto	Roma	76	88
São Clemente	Roma	88	97
Santo Evaristo	Grécia	97	105
Santo Alexandre I	Roma	105	115
São Sisto I	Roma	115	125
São Telésforo	Grécia	125	136
Santo Higino	Grécia	136	140
São Pio I	Aquiléia	140	155
Santo Aniceto	Síria	155	166
São Sotero	Campânia	166	175
Santo Eleutério	Epiro	175	189
São Vitor	África	189	199
São Zeferino	Roma	199	217
São Calisto I	Roma	217	222
Santo Urbano I	Roma	222	230
São Ponciano	Roma	230	235
Santo Antero	Grécia	235	236
São Fabiano	Roma	236	250
São Cornélio	Roma	251	253
São Lúcio I	Roma	253	254
Santo Estevão I	Roma	254	257
São Sisto	Grécia	257	258
São Dionísio	-	259	268
São Félix	Roma	269	274
Santo Eutíquio	Luni	275	283
São Caio	Dalmácia	283	296

São Marcelino	Roma	296	304
São Marcelo	Roma	308	309
Santo Eusébio	Grécia	309	309
São Melquíades	África	311	314
São Silvestre I	Roma	314	335
São Marcos	Roma	336	336
São Júlio I	Roma	337	352
Libério	Roma	352	366
São Dâmaso I	Espanha	366	384
São Sirício	Roma	384	399
Santo Anastácio I	Roma	399	401
Santo Inocêncio I	Albano	401	417
São Zósimo	Grécia	417	418
São Bonifácio I	Roma	418	422
São Celestino I	Campânia	422	432
São Sisto III	Roma	432	440
São Leão (Magno)	Túscia	440	461
Santo Hilário	Sardenha	461	468
São Simplicio	Tivoli	468	-
São Félix III (II)	Roma	483	492
São Galásio I	África	492	496
Anastácio II	Roma	496	498
São Símaco	Sardenha	498	514
São Hormiscas	Frosinone	514	523
São João I	Túscia	523	526
São Félix IV (III)	Sâmnio	526	530
Bonifácio II	Roma	530	532
João II	Roma	533	535
Santo Agapito I	Roma	535	536
São Silvério	Campânia	536	537
Vigílio	Roma	537	555
Pelágio I	Roma	556	561
João III	Roma	561	574
Bento ou Benedito I	Roma	575	579
Pelágio II	Roma	579	590
São Gregório I (Magno)	Roma	590	604
Sabiniano	Túscia	604	607
Bonifácio III	Roma	607	608

São Bonifácio IV	Marsi	608	615
São Dêusdedit, ou Deúsdedit, ou Deodato (Adeodato I)	Roma	615	618
Bonifácio V	Nápoles	619	625
Honório I	Campânia	625	638
Severino	Roma	640	640
João IV	Dalmácia	640	642
Teodoro I	Grécia	642	649
São Martinho I	Todi	649	655
Santo Eugênio I	Roma	654	657
São Vitaliano	Segni	657	672
Deúsdedit, ou Deodato (Adeodato II)	Roma	672	676
Dono	Roma	676	678
Santo Ágato	Sicília	678	681
São Leão II	Sicília	682	683
São Bento ou Benedito II	Roma	684	685
João V	Síria	685	686
Cônnon ou Conão	-	686	687
São Sérgio I	Síria	687	701
João VI	Grécia	701	705
João VIII	Grécia	705	707
Sisino ou Sisíno	Síria	707	708
Constantino	Síria	708	715
São Gregório II	Roma	715	731
São Gregório III	Síria	731	741
São Zacarias	Grécia	741	752
Estevão II	Roma	752	752
Estevão III	Roma	752	757
São Paulo I	Roma	757	767
Estevão IV	Sicília	768	772
Adriano I	Roma	772	795
São Leão III	Roma	795	816
Estevão V	Roma	816	817
São Pascoal I	Roma	817	824
Eugênio II	Roma	824	827
Valentim ou Valentino	Roma	827	827
Gregório IV	Roma	827	844

Sério II	Roma	844	847
São Leão IV	Roma	847	855
Bento ou Benedito III	Roma	855	858
São Nicolau I (Magno)	Roma	858	867
Adriano II	Roma	867	872
João VIII	Roma	872	882
Mariano I	Gellese	882	884
Santo Adriano III	Roma	884	885
Estevão VI	Roma	885	891
Formoso	Pôrto	891	896
Bonifácio VI	Roma	896	896
Estêvão VII	Roma	896	897
Romano	Gallese	897	897
Teodoro II	Roma	897	897
João IX	Tivoli	898	900
Bento ou Benedito IV	Roma	900	903
Leão V	Árdea	903	903
Sérgio III	Roma	904	911
Anastácio III	Roma	911	913
Lando	Sabina	913	914
João X	<i>Tossignano</i>	914	928
Leão VI	Roma	928	928
Estevão VIII	Roma	928	931
João XI	Roma	974	983
Leão VII	Pavia	983	984
Estêvão	Roma	931	935
Marino II	Roma	936	939
Agapito II	Roma	939	942
João XII	Roma	942	946
Bento ou Benedito V	Roma	946	955
João XIII	Túsculo	955	964
Bento ou Benedito VI	Roma	964	965
Bento ou Benedito VII	Roma	965	973
João XIV	Roma	973	985
João XV	Roma	985	996
Gregório V	Saxônia	996	999
Silvestre II	Alvêrnia	999	1003
João XVII	Roma	1003	1004

João XVIII	Roma	1004	1009
Sérgio IV	Roma	1009	1012
Bento ou Benedito VIII	Túsculo	1012	1024
João XIX	Túsculo	1024	1032
Bento ou Benedito IX	Túsculo	1032	1045
Silvestre III	Roma	1045	1045
Bento ou Benedito IX (2ª vez)	-	1045	1045
Gregório VI	Roma	1045	1046
Clemente II	Saxônia	1046	1047
Bento ou Benedito IX (3ª vez)	-	1047	1048
Dâmaso II	Baviera	1048	1049
São Leão IX	Egisheim-Dagsburg	1049	1055
Vitor II	Dolinstein-Hirschberg	1055	1057
Estêvão X	Lorena	1057	1059
Nicolau II	Borgonha	1059	1061
Alexandre II	Milão	1061	1073
São Gregório VII	Túscia	1073	1086
Beato Vitor III	Benevento	1086	1088
Beato Urbano II	França	1088	1099
Pascoal II	Ravena	1099	1118
Gelásio II	Gaeta	1118	1119
Calisto II	Borgonha	1119	1124
Honório II	Fagnano	1124	1130
Inocência II	Roma	1130	1143
Celestino	Castelo	1143	1144
Lúcio II	Bolonha	1144	1145
Beato Eugênio III	Pisa	1145	1153
Anastácio IV	Roma	1153	1154
Adriano IV	Inglaterra	1154	1159
Alexandre III	Siena	1159	1181
Lúcio III	Lucca	1181	1185
Urbano III	Milão	1185	1187
Gregório VIII	Benevento	1187	1187
Clemente III	Roma	1187	1191
Celestino III	Roma	1191	1198
Inocência III	Anagni	1198	1216
Honório III	Roma	1216	1227

Gregório IX	Anagni	1227	1241
Celestino IV	Milão	1241	1241
Inocêncio IV	Gênova	1243	1254
Alexandre IV	Anagni	1254	1261
Urbano IV	Troyes	1261	1264
Clemente IV	França	1265	1268
Beato Gregório X	Placência	1271	1276
Beato Inocêncio V	Savóia	1276	1276
Adriano V	Gênova	1276	1276
João XXI	Portugal	1276	1277
Nicolau III	Roma	1277	1280
Matinho IV	França	1281	1285
Honório IV	Roma	1285	1287
Nicolau IV	Ascoli	1288	1292
São Celestino V	Isérnia	1294	1294
Bonifácio VIII	Anagni	1294	1303
Bento XI	Treviso	1303	1304
Clemente V	França	1305	1314
João XXII	Cahors	1316	1334
Bento XII	França	1335	1342
Clemente VI	França	1342	1352
Inocêncio VI	França	1352	1352
Bento Urbano V	França	1362	1370
Gregório XI	França	1370	1378
Grande Cisma do Ocidente - Papas Romanos			
Urbano VI	Nápoles	1378	1389
Bonifácio IX	Nápoles	1389	1404
Inocêncio IX	Sulmona	1404	1406
Gregório XII	Veneza	1406	1415
Papas de Avignon			
Clemente VII	-	1378	1394
Bento XIII	-	1394-1417	1423
Terceiros Papas			
Alexandre V	Pisa	1409	1410
João XXIII	-	1410	1415
Papas depois do Grande Cisma			
Martinho V	Roma	1417	1431
Eugênio IV	Veneza	1431	1447

Nicolau V	Sarzana	1447	1455
Calisto III	Valência	1455	1458
Pio II	Siena	1458	1464
Paulo II	Veneza	1464	1471
Sisto IV	Savona	1471	1484
Inocência VIII	Gênova	1484	1492
Alexandre VI	Valência	1492	1503
Pio III	Siena	1503	1503
Júlio II	Savona	1503	1513
Leão X	Florença	1513	1521
Adriano VI	Utrecht	1522	1523
Clemente VII	Florença	1523	1534
Paulo III	Roma	1534	1549
Júlio III	Roma	1550	1555
Marcelo II	Montepulciano	1555	1555
Paulo IV	Nápoles	1555	1559
Pio IV	Milão	1559	1565
São Pio V	Bosco	1566	1572
Gregório XIII	Bolonha	1572	1585
Sisto V	Grottammare	1585	1590
Urbano VII	Roma	1590	1590
Gregório XIV	Cremona	1590	1591
Inocência IX	Bolonha	1591	1591
Clemente VIII	Florença	1592	1605
Leão XI	Florença	1605	1605
Paulo V	Roma	1605	1621
Gregório XV	Bolonha	1621	1623
Urbano VIII	Florença	1623	1644
Inocência X	Roma	1644	1655
Alexandre VII	Siena	1655	1667
Clemente IX	Pistóia	1667	1669
Clemente X	Roma	1670	1676
Beato Inocência XI	Como	1676	1689
Alexandre VIII	Veneza	1689	1691
Inocência XII	Nápoles	1691	1700
Clemente XI	Urbino	1700	1721
Inocência XIII	Roma	1721	1724
Bento ou Benedito XIII	Roma	1724	1730

Clemente XII	Florença	1730	1740
Bento ou Benedito XIV	Bolonha	1740	1758
Clemente XIII	Veneza	1758	1769
Clemente XIV	Rimini	1769	1774
Pio VI	Cesana	1775	1799
Pio VII	Cesena	1800	1823
Leão XII	Fabriano	1823	1829
Pio VIII	Cingoli	1829	1830
Gregório XVI	Belluno	1831	1846
Pio IX	Sinigaglia	1846	1878
Leão XIII	Carpineto	1878	1903
São Pio X	Riese	1903	1914
Bento XV	Gênova	1914	1922
Pio XI	Milão	1922	1939
Pio XII	Roma	1939	1958
João XXIII	Sotto Il Monte	1958	1963
Paulo VI	Concesio	1963	1978
João Paulo I	Belluno	1978	1978
João Paulo II	Polônia	1978	2005
Bento XVI	Alemanha	2005	2013
Francisco	Argentina	2013	

2.3. A Sé Apostólica

Muitas vezes confundida como a Igreja Católica, o Pontificado Romano, ou o Estado da Cidade do Vaticano “a Santa Sé ou Sé Apostólica é o sujeito jurídico internacional soberano e independente pelo qual tem acesso às relações diplomáticas, reconhecida pelas Nações, Governos e Organizações Internacionais” (BALDISSERI 2011, p.24).

No Direito Canônico tem dois sentidos diferentes que distinguem tanto da Igreja como do Estado da Cidade do Vaticano (DICIONÁRIO 1993, p. 670-671):

- a) Em sentido amplo e geral, o Romano Pontífice, os Dicastérios e os demais organismos da Cúria Romana (*cânones* 360 e 361);
- b) Em sentido estrito e especial, somente o ‘Romano Pontífice’, o que quer dizer, o ofício do Romano Pontífice, o Papado, o Primado Romano.

Consequentemente, a Igreja Católica é sujeito jurídico distinto da Santa Sé.

Toda essa organização não tem mera função burocrática que esterilizaria a obra da salvação, mas visa proporcionar uma eficaz evangelização e é um “verdadeiro serviço eclesial marcado de caráter pastoral, enquanto participação na missão universal do Romano Pontífice” (PB 33).

2.3.1. A Administração do Patrimônio da Sé Apostólica

O patrimônio territorial que a Igreja possui (Cidade do Vaticano com Museus, Pinacotecas, Basílicas...) resulta de doações que foram sendo feitas à Santa Sé desde o século IV. Na Idade Antiga e na Idade Média muitos cristãos, ao morrer ou ao entrar no Mosteiro, doavam suas terras ao Bispo de Roma (o Papa). Em consequência, foi-se formando em torno da cidade de Roma o chamado ‘Patrimônio de São Pedro’; o Papa, sem ser Chefe de Estado, garantia a boa ordem e a paz em favor dos habitantes daquelas terras. Em 756 Pepino, o Breve, da França reconheceu oficialmente o Estado Pontifício. Em 1870 este caiu, quando a Itália foi unificada.

Além de seu minúsculo território, possui dois tipos de bens imóveis em Roma:

- a) os que gozam de estatuto próprio definido pelo Tratado de Latrão, em 1929;
- b) os que estão sujeitas ao Estado italiano para fins de impostos e taxas ou seja, o que restou de todo o antigo Estado Pontifício que cobria boa parte da Itália: as basílicas, a residência pontifícia de *Castel Gandolfo*, as sedes da Universidade Gregoriana, do Instituto Bíblico, do Instituto Oriental, do Instituto de Arqueologia Cristã, do Seminário Russo, do Colégio Lombardo, os dois palácios de Santo Apolinário e a casa de Retiros dos SS. João e Paulo.

A reforma da Cúria Romana nos vários Dicastérios é um assunto que tem ocupado as pautas da imprensa mundial e é uma necessidade dos tempos atuais que o Papa Francisco tem se empenhado em realizar.

Para manter eficiente e transparente o Dicastério da Administração do Patrimônio da Sé Apostólica tem função exclusiva de administrar do setor imobiliário e de títulos de propriedade da Santa Sé a fim de oferecer fundos necessários para o desempenho das funções da própria Cúria Romana (PB 172). Para sua realização

conta com o auxílio de um Conselho de quinze Cardeais, escolhidos entre os Bispos das Igrejas particulares das diversas partes do mundo, nomeados pelo Romano Pontífice por cinco anos.

2.4. A Diplomacia Pontifícia

A atividade diplomática é exercida pelo Núncio Apostólico, em número de 180 no mundo inteiro. De acordo com a Convenção sobre Relações Diplomáticas de Viena de 1961 ele é o *Primus inter pares*, o Decano do Corpo Diplomático (BALDISSERI 2011, p. 31).

No Brasil foi estabelecido o regime de Internúncio desde 17 de julho de 1829. Giulio Tonti foi o primeiro Núncio nomeado em 23 de agosto de 1902 até 04 de outubro de 1906 (GCatholic 2013).

Dom Giovanni D’Aniello, Arcebispo Titular de *Paestum*, nomeado Núncio Apostólico no Brasil em 10 de fevereiro de 2012. São seus colaboradores Mons. Piergiorgio Bertoldi, Primeiro Conselheiro; Mons. Gian Luca Perici, Primeiro Secretário e Pe. José Antônio Teixeira Alves, Segundo Secretário.

Para a Igreja local a Nunciatura Apostólica é a representação do Papa e da Santa Sé. A Diocese de Anápolis recebeu em caráter fraterno a visita de Dom Giovanni D’Aniello nos dias 10 e 11 de novembro de 2012 para conhecer os trabalhos diocesanos com as crianças, jovens, idosos e seminaristas (cf. DIOCESE DE ANÁPOLIS 2013, p. 12).

2.5. A Igreja Católica

Etimologicamente provem do grego *Εκκλησία* que designa ‘assembleia do povo consagrado’.

Jesus quis fundar, como de fato fundou a Igreja Católica ao dizer: “Simão, tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja e as portas do inferno não prevalecerão contra ela” (Mt, 16, 18).

Em sua essência é o novo povo de Deus constituído, por obra do Espírito Santo, pela comunhão entre todos os batizados, hierarquicamente unidos entre si,

segundo diversas categorias, em virtude da variedade dos carismas e dos ministérios, na mesma fé, esperança e caridade, nos sacramentos e no regime eclesiástico (*cânones* 204 e 205).

“O único Mediador Cristo constituiu e incessantemente sustenta aqui na terra Sua santa Igreja, comunidade de fé esperança e caridade, como organismo visível pelo qual difunde a verdade e a graça a todos. Mas a sociedade provida de órgãos hierárquicos e o corpo místico de Cristo, a assembleia visível e a comunidade espiritual, não devem ser considerados duas coisas, mas formam uma só realidade em que se funde o elemento divino e humano” (VATICANO II 2007, LG 8).

A Igreja está normalmente sujeita à evolução em que se manifestam as diferenças legítimas e necessárias. Esta diversidade implica a unidade da estrutura de dados geográficos, históricos, linguísticos e culturais que sob a ação da do Espírito Santo, desenvolve, também em nossos dias, um património próprio de ordem teológica, jurídico, litúrgico e espiritual.

Diante da impossibilidade de uma definição completa, a natureza da Igreja se manifesta mediante imagens como redil, rebanho, edificação, família de Deus, etc, (*Lumen Gentium* 7), como Sacramento da Salvação (*Lumen Gentium* 1), como novo Povo de Deus (*Lumen Gentium* 11).

Mas a unidade da Igreja está assegurada por vínculos visíveis de comunhão:

- a) Profissão de uma única fé recebida dos Apóstolos;
- b) A celebração comum do culto divino, sobretudo dos sacramentos;
- c) A sucessão apostólica, por meio do Sacramento da Ordem, que mantém a concórdia fraterna da família de Deus.

A Igreja Católica possui seis ritos latinos que reconhecem o primado do Papa: Romano; Ambrosiano; Galicano; Cartuxo, Bracarense e Moçárabe.

As Igrejas Orientais Católicas também reconhecem o Romano Pontífice como Supremo Pastor e Vigário de Cristo. Têm legislação canónica distinta da legislação para a Igreja Latina. As Igrejas Orientais Católicas são 21 e estão unidas a cinco tradições rituais muito antigas chamadas de Ritos:

1. *Rito Bizantino*: Igreja Greco-Melquita; Igreja Grega Católica; Igreja Ucrainiana Católica; Igreja Rutena Católica; Igreja Eslovaca Católica; Igreja Búlgara Católica; Igreja Iugoslava Católica; Igreja Húngara Católica; Igreja Romena Católica; Igreja Ítalo-albanesa Católica; Igreja

Georgiana Católica; Comunidade Russa Católica; Comunidade Albanesa Católica; Comunidade Bielorrussa Católica;

2. *Rito Armênio*: Igreja Armênia Católica;
3. *Rito Antioqueno*: Igreja Siríaco Católica; Igreja Maronita Igreja Siríaca Malancar Católica;
4. *Rito Caldeu*: Igreja Caldeana Católica e Igreja Siríaca Malabar Católica;
5. *Rito Alexandrino*: Igreja Copta Católica e Igreja Etíope Católica.

No Brasil, existem algumas circunscrições eclesiais próprias para os fiéis de algumas dessas Igrejas: três eparquias e um exarcado. Os fiéis de outras Igrejas Orientais Católicas sem Ordinários próprios estão sujeitos, por determinação da Santa Sé, à jurisdição do atual Arcebispo Dom Walmor Oliveira de Azevedo (Diretório da Liturgia e da Organização da Igreja no Brasil 2012, p. 401).

Todas essas igrejas são *sui juris*, ou seja, igrejas autônomas e são iguais, nenhuma é 'mais católica' que a outra, reconhecem o primado do Sumo Pontífice o Papa Francisco.

2.6. A Inteligibilidade da fé

A Igreja Católica a fim de manter maior inteligibilidade da fé reuniu-se em várias épocas da história, em assembleias de Bispos e outros membros do povo de Deus com o Papa, em 21 Concílios Ecumênicos, para incluir detalhes explicativos, fórmulas condenatórias e raramente anátemas quando do surgimento de posições equivocadas ou interpretações heterodoxas da fé nos campos teológico, dogmático, canônico, litúrgico, moral ou disciplinar. São eles (cf. PIKAZA 1998 p. 167-184):

1. Concílio de NICEIA I (20/05 a 25/07 de 325) Papa: Silvestre I Decisões principais: A confissão de fé contra Ario: igualdade de natureza do Filho com o Pai. Jesus é 'Deus de Deus, Luz da Luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não criado, consubstancial ao Pai'.- Fixação da data da Páscoa a ser celebrada no primeiro domingo após a primeira lua cheia da primavera (hemisfério norte).- Estabelecimento da ordem de dignidade dos Patriarcados: Roma, Alexandria, Antioquia, Jerusalém.
2. Concílio de CONSTANTINOPLA I (maio a junho de 381) Papa: Dâmaso I *Decisões principais*: - A confissão da divindade do Espírito Santo, e a condenação do Macedonismo de Macedônio, patriarca de Constantinopla. Reprovação do arianismo (de Ário) sob quaisquer das suas modalidades. - A

- sede de Constantinopla ou Bizâncio ('segunda Roma'), recebeu uma preeminência sobre as sedes de Jerusalém, Alexandria e Antioquia.
3. Concílio de ÉFESO (22/06 a 17/07 de 431) Papa: Celestino I *Decisões principais*: - Cristo é uma só Pessoa e duas naturezas - Definição do dogma da maternidade divina de Maria, contra Nestório, patriarca de Constantinopla, que foi deposto. Maria é mãe de Deus - *THEOTOKOS*. Reprovou o pelagianismo que negava os efeitos do pecado original. - Reprovou o messalianismo, que apregoava uma total apatia ou uma Moral indiferentista.
 4. Concílio de CALCEDÔNIA (08/10 a 1º/11 de 451) Papa: Leão I, o Grande. *Decisões principais*: Afirmação das duas naturezas na única Pessoa de Cristo, contra o monofisismo de Êtiques de Constantinopla. Reprovação da simonia, dos casamentos mistos e das ordenações absolutas (realizada sem que o novo clérigo tivesse determinada função pastoral).
 5. Concílio de CONSTANTINOPLA II (05/05 a 02/07 de 553) Papa: Virgílio *Decisões principais*: reprovação dos nestorianos Teodoro de *Mopsuéstia*, Teodoro de Ciro e Ibas de Edesas.
 6. Concílio de CONSTANTINOPLA III (07/11 de 680 a 16/09 de 681) Papa: Ágato e Leão II *Decisões principais*: Reprovação do monotelitismo, heresia defendida pelo patriarca Sérgio de Constantinopla que ensinava haver só a vontade divina em Cristo. Ensinou que Cristo possui duas vontades e duas operações naturais, divinas e humanas, não opostas, mas cooperantes, de sorte que o Verbo feito carne quis humanamente na obediência a seu Pai tudo o que decidiu divinamente com o Pai e o Espírito Santo para a nossa salvação.
 7. Concílio de NICEIA II (24/09 a 23/10 de 787) Papa: Adriano I *Decisões principais*: contra os iconoclastas: há sentido e liceidade na veneração de imagens.
 8. Concílio de CONSTANTINOPLA IV (05/10 de 869 a 28/02 de 870) Papa: Nicolau I e Adriano II *Decisões principais*: extinção do cisma do patriarca de Constantinopla, Fócio, que foi condenado. - o culto das imagens foi confirmado.
 9. Concílio de LATRÃO I (18/03 a 06/04 de 1123) Papa: Calixto II *Decisões principais*: confirmação da Concordata de *Worms*, que assegurava à Igreja plena liberdade na escolha e ordenação dos seus bispos. - fortalecimento da disciplina eclesiástica. - confirmação do celibato sacerdotal.
 10. Concílio de LATRÃO II (abril de 1139) Papa: Inocêncio II *Decisões principais*: o cisma do antipapa Anacleto II. - vetou o exercício da medicina e da advocacia pelo clero. - rejeitou a usura e o lucro.
 11. Concílio de LATRÃO III (05 a 19 de março de 1179) Papa: Alexandre III *Decisões principais*: fixação de dois terços dos votos na eleição do Papa, excluindo qualquer recurso às autoridades leigas para dirimir dúvidas do processo eleitoral. - rejeição do acúmulo de benefícios ou funções dentro da Igreja por parte de uma mesma pessoa. - recomendação da disciplina da Regra aos monges e cavaleiros regulares, que interferiam indevidamente no governo da Igreja. - condenação das heresias da época, de fundo dualista

- (catarismo) ou de pobreza mal entendida (a *Pattária*, o movimento dos Pobres de Lião ou Valdenses)
12. Concílio de LATRÃO IV (11 a 30 de novembro de 1215) Papa: Inocêncio III *Decisões principais*: rejeição da doutrina dos albigenses e valdenses e dos erros de Joaquim de Fiore, que pregava o fim do mundo para breve, apoiando-se em falsa exegese bíblica; - declaração da existência dos demônios como sendo anjos bons que abusaram do seu livre arbítrio pecando; - a realização de cruzada para libertar o Santo Sepulcro de Cristo, em Jerusalém, - a profissão de fé na Eucaristia, tendo sido então usada a palavra 'transubstanciação'. - a obrigação da confissão e da comunhão anuais. - fixou normas sobre a disciplina e a Liturgia da Igreja.
 13. Concílio de LYON I (28/06 a 17/07 de 1245) Papa: Inocêncio IV *Decisões principais*: excomunhão e deposição do imperador Frederico II da Alemanha.
 14. Concílio de LYON II (07/05 a 17/07 de 1274) Papa: Gregório X *Decisões principais*: procedimentos referentes ao conclave, eleição do Papa em recinto fechado; - união da Igreja latina com a Igreja grega (Constantinopla)
 15. Concílio de VIENA (16/10 de 1311 a 06/05 de 1312) Papa: Clemente V *Decisões principais*: - Supressão da Ordem dos Templários; - contra o modo de viver a pobreza dos franciscanos, chamados 'Espirituais', que adotavam idéias heréticas sobre a pobreza; - condenação do franciscano Pedro Olivi, que admitia no ser humano elementos intermediários entre a alma e o corpo.
 16. Concílio de CONSTANÇA (05/11 de 1414 a 22/04 de 1418). Papas: situação de vários antipapas: *Decisões principais*: resignação do Papa romano, Gregório XII - deposição do anti-Papa , João XXIII em 29/05/1415 - deposição do anti-Papa avinhense, Benedito XIII em 26/07/1417 - eleição de Martinho V em 11/11/1417 - extinção do Grande Cisma do Ocidente - condenação da doutrina de João *Hus*, João *Wiclef* e Jerônimo de Praga, precursores de Lutero. - decreto relativo à periodicidade dos Concílios; - rejeição do conciliarismo (prevalência da autoridade dos concílios sobre o Papa).
 17. Concílio de BASILEIA-FERRARA-FLORENÇA *Datas e locais*: em Basileia de 23/07/1431 a 07/05/1437; em Ferrara de 18/09/1437 a 1º/01/1438; em Florença de 16/07/1439 a? ; em Roma, a partir de 25/04/1442; Papa: Eugênio IV (1431-1447); *Decisões principais*: reunião com os gregos em 06/07/1439 - com os armênios em 22/11/1439 - com os jacobistas em 04/02/1442 - questões doutrinárias sobre a SS. Trindade.
 18. Concílio de LATRÃO V (10/05/1512 a 16/03/1517) Papas: Julio II (1503-1513) e Leão X (1513-1521). *Decisões principais*: contra o concílio sismático de Pisa (1511-1512); - decretos de reforma da formação do clero, sobre a pregação, etc. - condenou a Sanção de *Bourges*, que favorecia a criação de uma Igreja Nacional da França. - assinatura de Concordata que regulamentava as relações entre a Santa Sé e a França. - condenação da tese segundo a qual a alma humana é mortal e uma só para toda a humanidade, de *Pietro Pomponazzi*. - exigência do *Imprimatur* para os livros que versassem sobre a fé ou teologia.
 19. Concílio de TRENTO (13/12/1545 a 04/12/1563 - em três períodos) Papas: Paulo II; Júlio III e Pio IV *Decisões principais*: contra a Reforma de Lutero; - doutrina sobre a Escritura e a Tradição: reafirmação do cânon das Sagradas

Escrituras e declarou a Vulgata isenta de erros teológicos. - doutrina do pecado original, justificação, os sacramentos e a missa, a veneração e invocação dos santos, Eucaristia, purgatório, indulgências, etc. - decretos de reforma.

20. Concílio VATICANO I (08/12/1869 a 18/07/1870) Papa: Pio IX Decisões principais: Constituição dogmática *Dei Filius*, sobre a fé católica, - Constituição Dogmática *Pastor Aeternus*, sobre o primado e a infalibilidade do Papa quando se pronuncia 'ex-cathedra', em assuntos de fé e de Moral. - questões doutrinárias.

21. Concílio VATICANO II (11/10/1962 a 07/12/1965) Papas: João XXIII e Paulo VI. *Decisões principais*: "Procuremos apresentar aos homens de nosso tempo, íntegra e pura, a verdade de Deus de tal maneira que eles a possam compreender e a ela espontaneamente assentir. Pois somos Pastores..." (Papa João XXIII na homilia de abertura do Concílio).

2.7. As Conferências Episcopais

Já bem antes do Concílio Vaticano II surgiram algumas poucas Conferências Episcopais, como na França, nos Estados Unidos, na Alemanha. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, foi criada a 14 de outubro de 1952, no Rio de Janeiro, dez anos antes do Concílio Vaticano II e foi transferida para Brasília em 1977.

As Conferências Episcopais constituem uma forma concreta de atuação do espírito colegial. O Concílio Vaticano II declarou obrigatórias as Conferências Episcopais em todas as Nações, particularmente no Decreto *Christus Dominus*, 36-38; e na Constituição *Lumen Gentium* 23. O novo Código de Direito Canônico regulamenta as Conferências Episcopais nos *cânones* 447-459.

Em 21 de maio de 1998, o Papa João Paulo II atendendo um pedido do Sínodo Extraordinário dos Bispos de 1985, publicou a Motu Próprio *Apostolos Suos* sobre a natureza teológica e jurídica das Conferências Episcopais. Devemos ainda levar-se em conta o Motu Próprio de Paulo VI, '*Ecclesiae Sanctae*' de 1966; o *Directorium de Pastoralis Ministerio Episcoporum*, de 1973; e numerosos Discursos Orientadores de João Paulo II.

2.8. As Províncias Eclesiásticas e os Regionais da CNBB

O Brasil possui sedes Metropolitanas ou Arquidiocese distribuídas pelos regionais da CNBB. Elas e as Dioceses sufragâneas constituem as Províncias

Figura 3 Logotipo da CNBB



Eclesiásticas, composta assim, pelo Metropolitana e pelos Bispos Sufragâneos (cf. cân. 431), essas são reagrupamentos de Igrejas particulares próximas, determinadas territorialmente e, que possuem um objetivo meramente pastoral: promover uma ação comum por parte de dioceses vizinhas; favorecer eficazmente a mútua relação entre os Bispos.

Para impulsionar a evangelização na imensidão territorial do Brasil, torna-se necessário a organização da Igreja nos seguintes Regionais (Diretório da Liturgia e da Organização da Igreja no Brasil 2012, p. 246-400):

1. REGIONAL NORTE 1: Província Eclesiástica de Manaus, AM (1952);
2. REGIONAL NORTE 2: Província Eclesiástica de Belém, PA (1906);
3. REGIONAL NORTE 3: Província Eclesiástica de Palmas, TO (1996)
4. REGIONAL NORDESTE 1: Província Eclesiástica de Fortaleza, CE (1915);
5. REGIONAL NORDESTE 2: Província Eclesiástica de Olinda e Recife, PE (1908); Província Eclesiástica da Paraíba: PB (1914); Província Eclesiástica de Maceió, AL (1920) e Província Eclesiástica de Natal, RN (1952);
6. REGIONAL NORDESTE 3: Província Eclesiástica de São Salvador da Bahia, BA (1676); Província Eclesiástica de Aracaju: SE (1960); Província Eclesiástica de Vitória da Conquista, BA (2002) e Província Eclesiástica de Feira de Santana, BA (2002);
7. REGIONAL NORDESTE 4: Província Eclesiástica de Teresina, PI (1952);
8. REGIONAL NORDESTE 5: Província Eclesiástica de São Luís do Maranhão (1922);
9. REGIONAL LESTE 1: Província Eclesiástica de São Sebastião do Rio de Janeiro, RJ (1892) e Província Eclesiástica de Niterói, RJ (1960);
10. REGIONAL LESTE 2: Província Eclesiástica de Mariana, MG (1906); Província Eclesiástica de Diamantina, MG (1917); Província Eclesiástica de Belo Horizonte, MG (1924); Província Eclesiástica de Vitória do Espírito Santo, ES (1958); Província Eclesiástica de Pouso Alegre (1962); Província Eclesiástica de Uberaba (1962); Província Eclesiástica de Juiz de Fora, MG (1962) e Província Eclesiástica de Montes Claros, MG (2001);

11. REGIONAL SUL 1: Província Eclesiástica de São Paulo, SP (1908); Província Eclesiástica de Botucatu, SP (1958); Província Eclesiástica de Campinas, SP (1958); Província Eclesiástica de Ribeirão Preto, SP (1958); Província Eclesiástica de Aparecida, SP (1958) e Província Eclesiástica de Sorocaba, SP (1992);
12. REGIONAL SUL 2: Província Eclesiástica de Curitiba, PR (1926); Província Eclesiástica de Londrina, PR (1970); Província Eclesiástica de Maringá, PR (1979) e Província Eclesiástica de Cascavel (1979);
13. REGIONAL SUL 3: Província Eclesiástica de Porto Alegre, RS (1910); Província Eclesiástica de Santa Maria, RS (2011); Província Eclesiástica de Pelotas, RS (2011) e Província Eclesiástica de Passo Fundo, RS (2011);
14. REGIONAL SUL 4: Província Eclesiástica de Florianópolis, SC (1927);
15. REGIONAL CENTRO OESTE: Província Eclesiástica de Goiânia, GO (1956); Província Eclesiástica de Brasília, DF (1960);
16. REGIONAL OESTE 1: Província Eclesiástica de Campo Grande, MS (1979);
17. REGIONAL OESTE 2: Província Eclesiástica de Cuiabá, MT (1910);
18. REGIONAL NOROESTE: Província Eclesiástica de Porto Velho (1982);

Desmembrado do Regional Centro Oeste e criado durante a última Assembleia Geral dos Bispos o Regional Norte 3 (Tocantins e norte de Goiás) em Palmas, foi oficialmente lançado no dia 7 de agosto, composto pela Arquidiocese de Palmas, Dom Pedro Brito Guimarães; e as Dioceses de Tocantinópolis, Dom Giovane Pereira de Melo; Porto Nacional, Dom Romualdo Matias Kujawski; o prelado de Cristalândia, Dom Rodolfo Luís Weber e a diocese Miracema do Tocantins, Dom Philip Dickmans eleito presidente para o novo Regional.

O Regional Centro-Oeste da CNBB atualmente é composto por duas Províncias Eclesiásticas:

- a) Província Eclesiástica de Goiânia (1956): Arquidiocese de Goiânia, Dom Washington Cruz e o Auxiliar Dom Waldemar Passini Dalbello; Diocese de Rubiataba-Mozarlandia, Dom Adair José Guimarães; Diocese de Jataí, Dom José Luiz Majella Delgado, CSSR; Diocese de Goiás, Dom Eugene Lambert Adrian Rixen; Diocese de Anápolis, Dom João Wilk OFMConv; Diocese de Itumbiara, vacante pelo falecimento de Dom Antônio Lino da Silva Diniz;

Diocese de Ipameri, Dom Guilherme Antonio Werlang, MSF; Diocese de São Luiz de Montes Belos, Dom Carmelo Scampa.

- b) Província Eclesiástica de Brasília (1960): Arquidiocese de Brasília, Dom Sérgio da Rocha e os Auxiliares Dom Leonardo Ulrich Steiner OFM, Dom Waldir Mamede e Dom José Aparecido Gonçalves de Almeida; Ordinariato Militar do Brasil, Dom Osvino José Both; Diocese de Uruaçu, Dom Messias dos Reis Silveira e o Emérito José Silva Chaves; Diocese de Luziânia, Dom Afonso Fiorenze,CP; Diocese de Formosa, vacante pela transferência de Dom Paulo Roberto Belotto.

3. A IGREJA LOCAL



Figura 4 Brasão da Diocese de Anápolis

A Igreja Local, também chamada Igreja Particular ou Diocese, é a porção do povo de Deus confiada a um Bispo para que a pastoreie em cooperação com o presbitério, de tal modo que, unida a seu pastor e por ele congregada no Espírito Santo mediante o Evangelho e a Eucaristia, constitua uma Igreja Particular, na qual verdadeiramente está e opera a una, santa, católica e apostólica Igreja de Cristo (VATICANO II 2007, *Christus Dominus* 11).

A Igreja Local é o lugar de comunhão e preparo das tarefas e dos agentes da evangelização. Tem como função promover a reflexão participada, a elaboração de um projeto comum, pesquisa e avaliações, planos de pastoral, organismos permanentes de participação e cuidar da espiritualidade, da formação e da comunhão entre todos os agentes.

Em Anápolis a Igreja foi criada pela Bula Pontifícia do Papa Paulo VI *De animorum utilitate*, em 28/10/1966 e instalada aos 10/12/1966, em solenidade presidida pelo Núncio Apostólico Dom Sebastião Baggio, desmembrada da Arquidiocese de Goiânia.

Tem como padroeira Sant'Ana, a mãe da Virgem Maria, nome dado pelos moradores das imediações do Córrego das Antas com a construção da Capela em honra a Sant'Ana. A extensão é de 14.178,5 km² para uma população de 556.663 habitantes, com densidade populacional de 39,26 hab/km² atendida por 108 sacerdotes entre diocesanos e religiosos em 51 Paróquias (DIOCESE DE ANAPOLIS 2013, pag. 17).

Criada dentro do espírito de renovação pastoral proposto pelo Concílio Vaticano II, os quase cinquenta anos de história da 'jovem' Igreja Particular de Anápolis, onde se realiza plenamente a Igreja Universal "nas quais e pelas quais subsiste a Igreja Católica una e única" (VATICANO II 2007, LG 23), evidenciam claramente a atitude evangelizadora e caritativa de ir ao encontro às necessidades do povo.

Como declara Dom Epaminondas, primeiro Bispo de Anápolis: Na Carta Pastoral de saudação que dirigi aos diocesanos de Anápolis, manifestei o desejo de levar para a minha nova Diocese as orientações do Plano de Pastoral de Conjunto, aprovado pelo Episcopado brasileiro para vigorar até 1970 e que vigorou até 1975 (...) Fiz uma primeira convocação para um encontro em que devia ser apresentado o Plano de Pastoral de Conjunto, o PPC (...). Foram apresentadas as ideias básicas do Concílio, principalmente as relacionadas com os leigos (ARAÚJO 2010 p.32).

Este testemunho de Serviço como exigência intrínseca para a evangelização como prática do amor e caridade se concretiza na Dimensão Sócio-Transformadora - linha 6 (DGAE 2011-2015, nº. 134) e é responsável por várias entidades eclesiais caritativas:

Asilo José Trindade Curado - Corumbá, Asilo São Vicente de Paulo; Associação Lar dos Idosos Madre Tereza de Calcutá; Casa da Gestante; Centro Comunitário Frederico Ozanan; Centro Comunitário Aliança - NACRI; Casa Bethania; Centro de Educação Infantil 'Rainha da Paz' (Diocese de Anápolis); Centro de Educação Infantil Santa Teresinha; Centro Materno Infantil e Centro de Caridade São *Pio de Pietrelcina*; Chácara de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos 'Jesus Cura' - RCC; Creche Aldeia da Paz - Pirenópolis e Corumbá; Creche Beato Arnaldo Jansen; Creche Célula Viva; Lar e Abrigo *Mater Salvatoris*; Fazenda do Senhor Jesus - SOPROH NATA - Núcleo de Apoio ao Toxicômano e Alcoólatra; Hospital Santa Casa de Misericórdia de Anápolis; Lar dos Meninos Mons. Pitaluga e Oasis Santo Antonio (cf. DIOCESE DE ANAPOLIS 2013 p. 166-171).

As escolas surgem na Idade Média (476-1452), fundadas e mantidas pela Igreja, nas Paróquias, Catedrais e Mosteiros e são uma das expressões mais significativas da solicitude da Igreja para o desenvolvimento intelectual.

Em Anápolis foram criados e mantidos pela Igreja, através da Diocese e de Ordens e Congregações Religiosas:

Colégio *Auxilium*; Colégio Santa Catarina; Colégio São Francisco de Assis; Escola Ana Maria *Rivier*; Escola Paroquial Nossa Senhora da Penha; Escola Paroquial Santo Antonio; Escola Paroquial São Cristóvão; Escola Paroquial São José Operário; Escola São Rafael; Faculdade Católica de Anápolis; *Intitutum Sapientiae* e Patronato Madre *Mazzarello* (DIOCESE DE ANÁPOLIS 2013 p. 171-174).

Nascida do amor do Pai (Ef 1, 2; 5-6, 13-14, 23), fundada no tempo por Cristo Redentor, e iluminada pelo Espírito Santo, a Igreja tem um fim salutar e escatológico que não pode ser atingido plenamente senão na vida futura. Assim a Igreja sempre reivindicou o serviço ao homem doente como seu precioso dever e direito inalienável. Plenamente fiel ao ensinamento e ao exemplo do seu divino Fundador a Igreja nunca descurou a promoção humana dos povos aos quais levava a fé em Cristo (PP, 12).

“Dados recentes mostram que a Igreja Católica mantém na Ásia: 1.076 hospitais; 3.400 dispensários; 330 leprosários; 1.685 asilos; 3.900 orfanatos; 2.960 jardins de infância. Na África: 964 hospitais; 5.000 dispensários; 260 leprosários; 650 asilos; 800 orfanatos; 2.000 jardins de infância. Na América: 1.900 hospitais; 5.400 dispensários; 50 leprosários; 3.700 asilos; 2.500 orfanatos; 4.200 jardins de infância. Na Oceania: 170 hospitais; 180 dispensários; 1 leprosário; 360 asilos; 60 orfanatos; 90 jardins de infância. Na Europa: 1.230 hospitais; 2.450 dispensários; 4 Leprosários; 7.970 asilos; 2.370 jardins de infância” (AQUINO 2012).

A presença do Papa Francisco entre nós nos encoraja a prosseguir na missão de vivência da fé através da caridade: “Quero encorajar os esforços que a sociedade brasileira tem feito para integrar todas as partes do seu corpo, incluindo as mais sofridas e necessitadas, através do combate à fome e à miséria” (FRANCISCO 2013, p. 39).

Dessa maneira a Igreja em Anápolis, movida pela fé exerce a caridade e a misericórdia, sinais do discípulo de Jesus (cf. Jo 13, 35) e coopera para o bem comum e a instalação da justiça.

A Cúria Diocesana de Anápolis é um conjunto de organismos e pessoas que ajudam o Bispo no governo de toda a Diocese, principalmente na direção da ação pastoral, no cuidado da administração da Diocese e no exercício do poder judiciário (cf cân 469). O Decreto *Christus Dominus* do Vaticano II (1965 n.º. 27) trata da Cúria Diocesana. As suas disposições foram recolhidas no novo Código (*cânones*. 469-474), dando-lhe uma abrangência maior e consagrando-lhe o caráter de organismo interno das Igrejas Particulares.

Figura 5 Organograma Administrativo e Pastoral da Diocese de Anápolis



Em sua estrutura articula vários organismos, de forma a atender às múltiplas exigências do governo pastoral da Diocese: Vigário Geral, Chancelaria, Secretaria Geral do bispado, Tribunal Eclesiástico, Regiões Pastorais e Paróquias.

Além disso, a Cúria assessora o governo da Diocese em relação à Fundação São Miguel Arcanjo, mantenedora da Faculdade Católica de Anápolis e Ações Sociais Diocesanas como o Centro de Educação Infantil 'Rainha da Paz' que acolhe 104 crianças de bairros da periferia.

3.1.1. O Departamento Financeiro

A Igreja perante a Lei é pessoa jurídica de direito privado. Como entidade sem fins lucrativos a Igreja é imune de Imposto de Renda, porém é constituída de personalidade jurídica, com Estatutos Sociais registrados em Cartórios e inscritas na Receita Federal (CNPJ), portanto são equiparadas as demais empresas quanto a organização de sua documentação.

Conforme art. 16, inciso I, do Código Civil de 1916, a Igreja enquadrava-se na legislação como sociedade religiosa. Com a entrada em vigor do Código Civil de 2002, ocorreu uma importante distinção, pondo fim a discussão sobre o tema. Denomina-se sociedade a pessoa jurídica constituída para o exercício de atividade econômica, com a partilha dos recursos entre os sócios, segundo conceitua o art. 981. Já Associação, por sua vez, é uma união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, de acordo com o art. 53 do novo código Civil.

O Código de Direito Canônico tem prescrições a serem cumpridas. Uma delas é o cumprimento das legislações vigentes, federal, estadual e municipal.

O Departamento Financeiro tem como atribuições coordenar as atividades financeiras nas áreas de Tesouraria, Controle de Planejamento Financeiro, acompanhar os valores da Tesouraria através dos movimentos de Caixa e controle Bancários Internos, bem como acompanhar os registros de contas a pagar e receber dentro dos objetivos estabelecidos pela Diocese.

Para garantir o bom funcionamento administrativo e financeiro da Igreja em seus diversos níveis, de forma idônea, participativa e transparente, a Diocese de Anápolis deve contar com:

- a) O CAD previsto no cân. 492-493, constituído por peritos em assuntos econômicos e em direito civil, em número mínimo de três, nomeados por cinco anos pelo bispo diocesano, que o presidirá, por si ou por um seu delegado. Além de ter que ser ouvido nas alienações dos bens da Diocese, também preparará, todos os anos o orçamento de receitas e despesas e, no fim do ano, aprovará as contas de receitas e despesas
- b) O CONAPA, órgão consultivo, composto por membros leigos da comunidade que, assessorando o pároco, pretende ser o verdadeiro elo através do qual se efetiva a coparticipação e a corresponsabilidade dos fiéis cristãos na

administração dos bens temporais da paróquia (DIOCESE DE ANÁPOLIS 2013, art 5).

3.1.2. O Sistema de repasse das Paróquias

A manutenção da Diocese é realizada pelas seguintes contribuições que devem ser entregues até o dia dez de cada mês (DIOCESE DE ANÁPOLIS 2013, art. 118):

- a) 10% das entradas da paróquia (dízimo, coletas, batizados, casamentos, aluguéis) para a Diocese;
- b) 5% das entradas ordinárias para a manutenção do Seminário Diocesano;
- c) 10% da renda líquida das festas patronais realizadas na sede e nas comunidades urbanas e rurais, para a manutenção do Seminário

O serviço de Contabilidade é responsável pela centralização do registro contábil da própria Diocese e das Paróquias conforme prescrição do Código do Direito canônico e a legislação fiscal do país, baseando-se num Plano de Contas, além de prestar assessoria às Paróquias nesta área. Foi implantado sistema de informatização Paroquial e Diocesano para atender as necessidades da Secretaria, abrangendo o controle de fiéis dizimistas, membros das diversas pastorais e/ou ministérios, planejamento paroquial com calendários e agendas, intenções e avisos das Missas, controle dos batizados, impressão de livros de Crisma, Matrimônio e Catequese, controle financeiro e de patrimônio.

De acordo com o que foi decidido e ordenado pela Santa Sé e pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1998 e 2000), as paróquias realizarão e repassam para a Cúria Diocesana integralmente as seguintes coletas para posterior encaminhamento (cf. DIOCESE DE ANÁPOLIS 2013, art. 119):

- a) Coleta para a evangelização: terceiro Domingo do Advento, com a finalidade de ajudar no trabalho evangelizador da Igreja no Brasil, sendo 45% destinados para a Diocese, 20% remetidos à CNBB Regional Centro Oeste e 35% para a CNBB Nacional;
- b) Campanha da Fraternidade: Domingo de Ramos, sendo 60% da coleta destinados para o Fundo Diocesano de Solidariedade e 40% para o Fundo Nacional de Solidariedade;

- c) Lugares Santos: Sexta-feira Santa. Entregar a coleta integral na Cúria Diocesana que fará o repasse à Nunciatura Apostólica. A coleta é destinada para a manutenção dos Lugares Santos;
- d) Óbolo de São Pedro: festa dos Apóstolos São Pedro e São Paulo (domingo entre 28 de junho e 4 de julho) como participação nas obras de caridade e preocupações do Santo Padre pelas aflições e necessidades da Igreja em todo o mundo.
- e) Missões e Santa Infância: penúltimo Domingo de outubro. A coleta será enviada integralmente às Pontifícias Obras Missionárias, através da Cúria Diocesana.

3.1.3. As Despesas Diocesanas

As despesas principais da Diocese são:

- a) Dotações às regiões pastorais;
- b) Dotações às pastorais diocesanas e ao Secretariado Diocesano de Pastoral;
- c) Despesas com os seminários;
- d) Verbas episcopais;
- e) Auxílios aos Sacerdotes doentes, aposentados e liberados para estudos;
- f) Despesas com a administração diocesana e seus organismos;
- g) Manutenção imobiliária;
- h) Investimentos.

Como bem podemos inferir pela relação das despesas a nível mundial, regional e local para a manutenção da Igreja é elevada. Na Diocese de Anápolis atualmente o repasse das paróquias tem tornado possível prover todas as necessidades, principalmente naquelas onde é realizada a conscientização sobre o Dízimo como uma forma concreta de manifestar a fé em Deus providente, um modo de viver a esperança em seu Reino de vida e justiça, um jeito de praticar a caridade na vida em comunidade. Ainda há algumas regiões urbanas e na maioria da área do campo onde a busca da 'subsistência' pelas 'Festas do Padroeiro' e leilões de gado, taxas, coletas e donativos.

Os empreendimentos pastorais que consomem mais recursos financeiros são a manutenção dos Seminários, a construção da Creche Diocesana que atende 104

crianças de bairros carentes, as construções dos prédios da Faculdade Católica de Anápolis e a construção da nova Cúria Diocesana.

Com a graça de Deus tudo tem sido realizado sem ajuda externa como antigamente era 'costume' esperar tudo de fora sem acreditar ser possível realizar somente com nosso esforço.

3.2. Etapas formativas do Clero Diocesano

O discernimento vocacional é realizado primeiramente na paróquia do candidato, com acompanhamento do sacerdote e pelos encontros da Pastoral Vocacional da Diocese. No que se refere à formação dos discípulos e missionários de Cristo ocupa um lugar particular a pastoral vocacional, que acompanha cuidadosamente todos os que o Senhor chama a servir à Igreja no sacerdócio, na vida consagrada ou no estado de leigo (cf. CONSELHO EPISCOPAL LATINO AMERICANO 2007, DAp 314).

Após este período de superação de dúvidas e incertezas os que se sentem chamados para o sacerdócio são encaminhados pela equipe formadora para as quatro etapas formativas:

3.2.1. O Seminário Menor

Os estudos realizados até o ano passado no Seminário Menor Nossa Senhora do Amor Divino, na Diocese de Petrópolis, (RJ) tiveram início oficial agora em 25 de janeiro de 2014 em Anápolis acolhendo 10 jovens seminaristas para o estudo das três séries do Ensino Médio.

A finalidade é leva-los a adquirir os conhecimentos básicos em vista do ensino superior da filosofia, desenvolver o hábito do estudo, a participação nos eventos pastorais mais importantes da comunidade local, paroquial e diocesana e assim despertar o jovem para a espiritualidade presbiteral.

Propõe hábitos de: oração, meditação, reflexão, leitura orante da bíblia, silêncio, retiro personalizado, leitura espiritual.

3.2.2. O Seminário Propedêutico

O período propedêutico acontece de março a dezembro como um período de vivência do seguimento de Jesus. São oito meses de vida comunitária e um mês de convivência familiar (férias de julho e folgas).

Após séria avaliação a equipe formativa manifesta a decisão de ingresso ou não na Filosofia. As qualidades exigidas são transparência de vida, a generosidade, a sinceridade e a obediência à voz de Deus.

Iniciaram o ano nove seminaristas das Paróquias: Nossa Senhora Aparecida e São Pedro e São Paulo, Nossa Senhora da Penha (Corumbá), Nossa Senhora da Penha (Jaraguá), Santa Clara, Santa Maria Eterna (Petrolina), Santo Antonio (Olhos d'Água), São João Evangelista, São Sebastião (Ouro Verde). As disciplinas são: Introdução à Vida Espiritual, Introdução à Sagrada Escritura, Música Sacra, Introdução à Liturgia, Italiano, Latim I, Comunicação Oral, Introdução à Filosofia, Língua Portuguesa, História Geral e Geografia Geral.

Desde o ano 2011, funciona nas dependências do mesmo Seminário Maior, o Ano Propedêutico, sob a direção da mesma equipe formadora.

3.2.3. O Seminário Maior

É dever e direito próprio e exclusivo da Igreja, formar os que se destinam aos ministérios sagrados (cân. 232).

O Seminário Maior Diocesano Imaculado Coração de Maria pertence à Diocese de Anápolis e tem como lema “a identidade profunda do Seminário é a de ser, a seu modo, uma continuação na Igreja da mesma comunidade apostólica reunida à volta de Jesus, escutando a sua palavra, caminhando para a experiência da Páscoa, esperando o dom do Espírito para a missão (PDV 60)”. Teve início em 19 de março de 1980 e inicialmente funcionou na residência episcopal, sendo o seu primeiro Reitor Pe. Vittorio Lucchesi, ajudado pelo Pe. Heládio Alvarez Rodrigues, da Diocese de Santos - SP. Foram os primeiros professores: Dom Manoel Pestana Filho, Pe. Vittorio Lucchesi, Pe. Edson Alves dos Santos, Pe. José Cardoso da Silva, da Diocese de Santos - SP, e Frei Beraldo

Hanlon, OFM. Após dois meses, passou para as instalações da Paróquia N. Sr^a. da Abadia, no bairro Vila Góis. Mais tarde, para a antiga escola paroquial de Santo Antônio.

Em 1986, estando pronta a Casa do Sacerdote Idoso, no Bairro Alto da Bela Vista, foram para lá transferidos os seminaristas maiores, ficando os menores na Paróquia de Santo Antônio.

No início do ano 2004, o Seminário Maior mudou para instalações próprias da Diocese, no Bairro Miranópolis (cf. DIOCESE DE ANÁPOLIS 2013, p,12).

Para auxiliar também seminaristas de outras jurisdições, o Seminário Imaculado Coração de Maria acolhe três seminaristas do Instituto Servos da Eucaristia como residentes. A partir de 2014 teremos funcionando na Diocese também o Seminário Menor.

O Seminário tem seu Regimento interno fundamentado e inspirado nos Documentos da Igreja: Decreto '*Optatam Totius*', do Concílio Vaticano II, sobre a formação sacerdotal, Decreto '*Presbyterorum Ordinis*', sobre o ministério e a vida dos sacerdotes, Exortação Apostólica '*Pastores Dabo Vobis*', Diretório para o Ministério e a Vida do Presbítero, Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil (Doc. N° 93 CNBB), nas disposições do Bispo Diocesano e outros documentos do Magistério.

A Igreja no Brasil elaborou e aprovou a adaptação das normas gerais à realidade nacional na 11ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada nos dias 16 a 27 de maio de 1970. Tais normas foram aprovadas pela Sé Apostólica em 28 de abril de 1971. Evidentemente, tal adaptação tinha como referência o Decreto Conciliar *Optatam Totius*, bem como a *Ratio Fundamentalis*.

O Seminário Maior compreende os cursos de Filosofia e Teologia. O Curso de Filosofia com quinze seminaristas com duração de dois anos e o Curso de Teologia (22 seminaristas) com duração de quatro anos, ambos no Seminário Maior Diocesano Imaculado Coração de Maria, em Anápolis oriundos das Paróquias: Imaculado Coração de Maria (Alexânia), Nossa Senhora d'Abadia (Santa Rosa de Goiás), Nossa Senhora d'Abadia (Souzania), Nossa Senhora da Penha (Jaraguá), Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora de Lourdes, Santíssima Trindade, São Benedito (Nerópolis), São Francisco (São Francisco de Goiás), São João Batista,

São João Evangelista, São Joaquim, São Sebastião (Ouro Verde) e São Judas Tadeu.

Cinco seminaristas cursam no Seminário Maior Interdiocesano Maria Mater Ecclesiae do Brasil dos Legionários de Cristo em Itapeceira da Serra - SP.

Durante os anos de formação, os seminaristas devem ser autênticos discípulos, e realizar um verdadeiro encontro pessoal com Jesus Cristo na oração com a palavra, para que estabeleçam com Ele relações de amizade e amor (cf. CONSELHO EPISCOPAL LATINO AMERICANO 2007, DAp 314).

3.3. O Museu Diocesano de Arte Sacra

O cristianismo caracteriza-se pelo anúncio do Evangelho no *hic et nunc* de cada geração e pela fidelidade à Tradição. Ao longo da sua história, a Igreja "serviu-se das diferentes culturas para difundir e explicar a mensagem cristã" (VATICANO II 2007, *Gaudium et Spes* 58).

Com sede em Anápolis e unidades locais nas cidades históricas de Pirenópolis, Jaraguá e Corumbá de Goiás, a Diocese de Anápolis criou o Museu Diocesano de Arte Sacra. Desta maneira contribui para a preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e para o incentivo à arte e à história eclesiais. É regido pela legislação brasileira que trata da preservação dos bens culturais, especialmente o Estatuto de Museus – Lei N. 11.904, de 14 de janeiro de 2009, pelo Código de Direito Canônico, com seus respectivos cânones, e pelas normas da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja que explicita a responsabilidade da Igreja em relação ao patrimônio artístico como parte integrante do seu ministério a promoção, a conservação e a valorização das mais excelsas expressões do espírito humano nos campos artístico e histórico (DIOCESE DE ANAPOLIS 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho abordamos a necessidade que a Igreja, povo de Deus, como qualquer outra instituição, tem o compromisso de gerir bem seus ministérios e serviços, tanto em nível espiritual, como pastoral, financeiro e patrimonial. Ela é chamada a relançar com fidelidade e audácia sua missão de evangelizar em todas as circunstâncias.

Muitas análises eclesiais baseiam-se apenas nas estruturas paroquiais e hierárquicas. Mas o mundo eclesial, como vimos, é muito mais amplo.

A obra da evangelização, como sabemos, necessita de oração, doação, empenho, coragem e também de recursos financeiros.

Isso não depende tanto de grandes programas e estruturas, mas de homens e mulheres novos que decidam, como discípulos de Jesus Cristo e missionários de seu Reino, serem no mundo, com a graça do Espírito Santo, sinal e instrumento de salvação para todos.

Cabe a todos nós, batizados, ter um conhecimento melhor e colaboração plena com esta missão que é da Igreja, portanto é nossa, não só do Papa, dos Bispos, dos Padres ou de alguns grupos de Leigos.

Vivemos em numa época onde as instituições são questionadas. Muitos católicos queriam uma Igreja apenas espiritual, sem hierarquia e burocracia, sem estruturas paroquiais, diocesanas e mundiais, sem organização centralizada no Vaticano, e sem obediência.

Um passo importante para desenvolver um olhar crítico é ter conhecimento da realidade multidimensional da Igreja, perceber sua missão e encontrar sua razão de ser e sua própria identidade.

Para mim foi muito significativo o resultado desta pesquisa, pois serviu para aprofundar a importância de viver em simplicidade pastoral e administrativa na busca de uma renovação profunda que tem o Papa Francisco como modelo, sem ter medo de renovar as estruturas quando necessário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANUÁRIO CATÓLICO DO BRASIL. *Centro de Estatísticas Religiosas e Investigações Sociais*. 13ª. ed. São Paulo, SP: Editora Santuário, 2012.
- ARAÚJO, Epaminondas José de. *Meio Século de Vida Episcopal*. João Pessoa, PB: A União Editora, 2010.
- BALDISSERI, Lorenzo. *Diplomacia Pontifícia - Acordo Brasil - Santa Sé: intervenções*. São Paulo, SP: LTr, 2011.
- BÍBLIA SAGRADA. *com introduções e notas*. 5ª. ed. Tradução: CNBB. Brasília e São Paulo, DF e SP: Edições CNBB e Editora Canção Nova, 2007.
- Código de Direito Canônico*. 15ª. ed. Revista e Ampliada com a Legislação Complementar da CNBB. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2002.
- COMPAGNONI, Luiz Alexandre. *Ação Vocacionista do Brasil*. Juiz de Fora, MG: Esdeva, 1980.
- Compêndio do Catecismo da Igreja Católica, Tradução: Orlando Moreira e Marcelo Perine*. São Paulo, Brasília, SP, DF: Edições Loyola, Edições CNBB, 2005.
- CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Mensagens, Discursos, Documentos*. 2ª. ed. São Paulo, SP: Edições Paulinas, 2007.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Diretório da Liturgia e da Organização da Igreja no Brasil 2013*. Brasília, DF: Edições CNBB, 2012.
- . *Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2011-2015*. 2ª. ed. Brasília, DF: Edições CNBB, 2011.
- . *Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil - doc 93 CNBB*. 1ª. ed. Brasília, DF: Edições CNBB, 2010.
- . *Manual de Procedimentos Administrativos*. Brasília, DF: Edições CNBB, 2010.
- . *Orientações pastorais para a promoção das vocações ao ministério presbiteral*. Brasília, DF: Edições CNBB, 2012.
- . *Projeto Nacional de Evangelização: O Brasil na Missão Continental*. Vol. doc 88 CNBB. São Paulo, SP: Paulinas, 2008.
- . *Rumo ao Novo Milênio. Projeto de Evangelização da Igreja no Brasil em preparação ao Grande Jubileu do ano 2000*. 6ª. edição. São Paulo, SP: Paulinas, 1996.
- CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA Pontifícia Obra para as Vocações Sacerdotais. *Orientações pastorais para a promoção das vocações ao ministério Presbiteral*. Documentos Pontifícios 12. Brasília, DF: Edições CNBB, 2012.
- CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Diretório para o ministério e a vida dos Presbíteros*. Documentos da Igreja 12. Brasília, DF: Edições CNBB, 2013.
- CONGREGAÇÃO PARA OS BISPOS. *Diretório para o ministério pastoral dos bispos*. Tradução: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2005.
- CONSELHO EPISCOPAL LATINO AMERICANO. *Documento de Aparecida - Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*. 3ª.

ed. Tradução: Luiz Alexandre Solano Rossi. Brasília e São Paulo, DF e SP: Edições CNBB, Paulus, Paulinas, 2007.

CRESCENTI, Mons. Dr. José Geraldo Caiuby. *Glossário Eclesial - Diocese de Santos*. 30 de agosto de 2001.

<http://br.dir.groups.yahoo.com/group/catolicosacaminho/message/797> (acesso em 10 de janeiro de 2006).

DELAMÉA, Elenita. *Administração Paroquial*. 4ª. ed. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2005.

DIOCESE DE ANÁPOLIS. *Catálogo 2013*. Goiânia, GO: Editora PUC GO, 2013.

—. *Catálogo Geral 2013: 50 anos do Concílio Vaticano II - Ano da Fé*. Goiânia, GO: PUC - GO, 2013.

—. *Diretório Litúrgico Pastoral*. Goiânia, GO: PUC GO, 2013.

EUSÉBIO, Bispo de Cesaréia. *História Eclesiástica*. Tradução: Monjas Beneditinas do Mosteiro Mãe de Cristo. Vol. Patrística 15. São Paulo, SP: Paulus, 2000.

FRANCISCO, Papa. "A Igreja divina e humana." *L'Osservatore Romano edição semanal em português*, Domingo 02 de junho de 2013: pag. 12.

GCatholic Nunciatura Apostólica Brasil.

<http://www.gcatholic.org/dioceses/nunciature/nunc023.htm> (acesso em 15 de dezembro de 2013).

JOÃO PAULO II, Papa. *Constituição Apostólica Pastor Bonus sobre a Cúria Romana*. 29 de agosto de 2010.

http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19880628_pastor-bonus-index_po.html (acesso em 13 de novembro de 2013).

—. *Exortação Apostólica Pós-Sinodal sobre a Formação dos Sacerdotes "Pastores dabo vobis"*. São Paulo, SP: Edições Paulinas, 1992.

LOMBARDI, Pe. Federico. *Vaticano: Não existe "império" imobiliário pago com dinheiro de Mussolini*. 25 de janeiro de 2013.

<http://www.domtotal.com/noticias/561294> (acesso em 11 de dezembro de 2013).

MONDIN, Battista. *Dicionário enciclopédico dos papas: história e ensinamentos*. 1ª. ed. Tradução: José Joaquim Sobral. São Paulo, SP: Editora Ave Maria, 2007.

PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. *A função pastoral dos museus eclesiais - Carta Circular*. Roma, LZ: Stampa Istituto Grafico Editoriale Romano, 2001.

SALVADOR, Carlos Corral. *Dicionário de Direito Canônico*. Tradução: Jesus Hortal, Carlos Barra, Valdir Mamede e José Maria Almeida. São Paulo, SP: Edições Loyola, 1993.

SUZIN, Raul. *Vocação - uma caminhada para Deus*. Porto Alegre, RS: EST, 1980.